



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 5.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com obrigações patronais, material de consumo, obrigações tributárias e contributivas, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.1.90.13 – Ficha 40 FR 1	R\$ 400,00
04.122.0005.2008 – 3.3.90.30 – Ficha 43 FR 1	R\$ 3.600,00
02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2011 – 3.3.90.47 – Ficha 71 FR 1	R\$ 5.500,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.452.0009.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 86 FR 1	R\$ 3.100,00
15.452.0009.2013 – 3.3.90.36 – Ficha 88 FR 1	R\$ 2.500,00
15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1	R\$ 45.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 114 FR 1	R\$ 2.200,00
02.08 – Divisão de Transportes	
26.782.0016.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 186 FR 1	R\$ 1.900,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 211 FR 1	R\$ 4.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.813.0019.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 232 FR 1	R\$ 800,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 252 FR 1	R\$ 6.900,00
12.365.0020.2031 – 3.3.90.39 – Ficha 276 FR 1	R\$ 2.800,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 1	R\$ 10.300,00
10.301.0026.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 361 FR 1	R\$ 5.500,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1	R\$ 500,00
Total do Crédito	R\$ 95.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no *caput*, do art. 1º, deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1	R\$ 31.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 131 FR 1	R\$ 30.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 5	R\$ 17.000,00
02.12 – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2	R\$ 17.000,00
Total da Anulação	R\$ 95.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo